

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 32864/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico tem como objetivo a aquisição de calça, destinada aos merendeiros(as) que desempenham suas atividades nas unidades escolares públicas de Bauru. A referida aquisição visa garantir condições adequadas de segurança, higiene, conforto e padronização no ambiente de trabalho, contribuindo diretamente para a preservação da saúde dos profissionais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Ressalta-se que os profissionais que atuam nas cozinhas escolares estão diariamente expostos a diversas situações, tais como calor, umidade, respingos de alimentos, produtos de limpeza e outros agentes que podem comprometer sua integridade física. Nesse contexto, o fornecimento de calça adequada constitui medida preventiva essencial, funcionando como equipamento de proteção básica e reduzindo significativamente a possibilidade de acidentes e contaminações.

Considerando o uso contínuo das calças atualmente disponíveis, observa-se o desgaste natural das peças, o que compromete sua funcionalidade, eficiência e apresentação. Soma-se a isso o ingresso frequente de novos profissionais no quadro funcional, decorrente de contratações para ampliações da equipe, o que reforça a necessidade de reposição e ampliação do quantitativo de calças disponíveis.

A padronização da vestimenta dos servidores, por meio do uso de calça padronizada, também favorece a organização do ambiente escolar, facilita a identificação dos profissionais pelos usuários do serviço e contribui para a imagem institucional da administração pública. Além disso, o uso obrigatório da calça promove maior disciplina no ambiente de trabalho e assegura o cumprimento das normas de segurança, higiene e boas práticas de manipulação de alimentos, conforme orientações dos órgãos de controle e vigilância sanitária.

Dessa forma, a aquisição de calça mostra-se indispensável para garantir que todos os assistentes de serviços - merendeiros(as) exerçam suas funções de maneira segura, digna e eficiente, atendendo às exigências legais e administrativas vigentes, bem como reafirmando o compromisso da gestão pública com a valorização dos servidores e a proteção da saúde no ambiente escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Educação	Nilson Ghirardello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de “CALÇA DE UNIFORME”, conforme especificação e quantidade mensal constantes neste ETP, observando-se o que segue:

4.2 Documentação:

4.2.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Licença de Funcionamento válida, emitida por órgão competente.
- b) **Uma amostra de cada item cotado**, para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar.

Justificativa para a exigência de Licença de Funcionamento

A Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar vem apresentar justificativa para a solicitação da Licença de Funcionamento dos licitantes, no âmbito do processo de aquisição de calças de merendeiro(a), uma vez que esse documento é obrigatório para empresas que desejam exercer suas atividades de forma legal, não acarretando ônus adicional às empresas participantes do certame.

A Licença de Funcionamento assegura que a empresa está em dia com suas obrigações legais e devidamente autorizada pelos órgãos competentes para o exercício de suas atividades, comprovando que se encontra regularmente constituída e apta a operar conforme as normas vigentes.

Tal exigência é fundamental considerando que a Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar atende aproximadamente 65.000 alunos, em 180 unidades escolares, sendo os(as) merendeiros(as) profissionais diretamente envolvidas na manipulação de alimentos. Dessa forma, o uso de uniformes adequados é um elemento essencial para garantir condições de higiene, segurança, conforto e padronização no ambiente escolar.

Empresas que produzem, comercializam ou fornecem uniformes profissionais devem possuir autorização regular de funcionamento, assegurando que seus produtos atendam às exigências legais, trabalhistas, sanitárias e de qualidade.

Entre as principais normas e fundamentos aplicáveis, destacam-se:

RDC nº 216/2004 da ANVISA, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, prevendo o uso de vestuário adequado, limpo e exclusivo para o ambiente de trabalho por manipuladores de alimentos;

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que assegura o fornecimento de produtos seguros, com qualidade e informações adequadas;

Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis à indústria têxtil e à confecção de vestuário profissional, visando garantir qualidade, durabilidade, resistência e conforto dos produtos;

Legislação Trabalhista e de Segurança do Trabalho, que orienta quanto às condições adequadas de vestuário para o exercício das atividades laborais, especialmente em ambientes que exigem higiene e mobilidade.

A ausência de documentos comprobatórios de regularidade, como a Licença de Funcionamento, expõe a Administração a riscos, uma vez que a contratação de empresas irregulares pode comprometer a qualidade dos uniformes fornecidos, a segurança dos trabalhadores e o atendimento às normas sanitárias aplicáveis ao ambiente escolar.

Ressalta-se, ainda, que empresas que não cumprem suas obrigações legais podem obter vantagem indevida sobre aquelas que atuam regularmente. A não exigência de documentação mínima pode resultar na contratação de fornecedores irregulares, comprometendo a legalidade, a qualidade do fornecimento e a integridade do processo administrativo.

Assim, a Licença de Funcionamento, emitida por órgão competente, constitui exigência legal mínima para o exercício da atividade a ser contratada, especialmente no que se refere à confecção e ao fornecimento de calças de merendeira destinadas às unidades escolares. Tal exigência não configura restrição à competitividade, mas medida necessária para garantir a legalidade, a qualidade dos produtos e a segurança no ambiente escolar, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a apresentação da Licença de Funcionamento não extrapola os limites legais, servindo apenas para assegurar que a empresa contratada esteja regularmente autorizada a desempenhar suas atividades.

4.3 Produto:

4.3.1 Os produtos deverão estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias do Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente.

4.3.2 Os itens cotados deverão seguir rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas neste Edital, o contrário implicará em desclassificação.

4.4 Amostra:

4.4 A solicitação de amostra de calça de uniforme é uma etapa fundamental antes da aquisição definitiva dos uniformes, por diversos motivos importantes:

Através da amostra é possível verificar a qualidade do tecido, garantindo que o material seja resistente, confortável e adequado à rotina de trabalho na cozinha escolar. As merendeiras exercem atividades que exigem mobilidade, contato com calor e lavagens frequentes, portanto o tecido precisa ser durável.

Outro ponto relevante é a conferência do acabamento, como costuras, elásticos e reforços. Esses detalhes impactam diretamente na durabilidade do uniforme e na prevenção de desgastes prematuros.

A solicitação de amostras também garante padronização e conformidade com as normas sanitárias, assegurando que o uniforme esteja adequado às exigências de higiene e segurança alimentar.

Por fim, essa prática promove transparência e melhor utilização dos recursos públicos, pois permite avaliar previamente o produto antes da compra em maior quantidade, reduzindo riscos de desperdício ou necessidade de substituições futuras.

Dessa forma, a solicitação de amostras não é apenas uma formalidade, mas uma medida preventiva e estratégica para assegurar qualidade, conforto, segurança e responsabilidade na aquisição dos uniformes das merendeiras.

Procedimento de análise da amostra

Será verificado se as amostras apresentadas correspondem às especificações descritas, especialmente quanto aos modelos e tamanhos.

Será realizada inspeção visual do elástico da cintura e de suas costuras, observando acabamento, uniformidade, ausência de falhas, rasgos, desfiamentos e deformações.

Será realizada inspeção visual da barra e de suas costuras, observando acabamento, uniformidade, ausência de falhas, rasgos, desfiamentos e deformações.

O elástico da cintura será esticado manualmente, de forma gradual, a fim de avaliar a capacidade de alongamento, a resistência do material e a compatibilidade com o tamanho declarado.

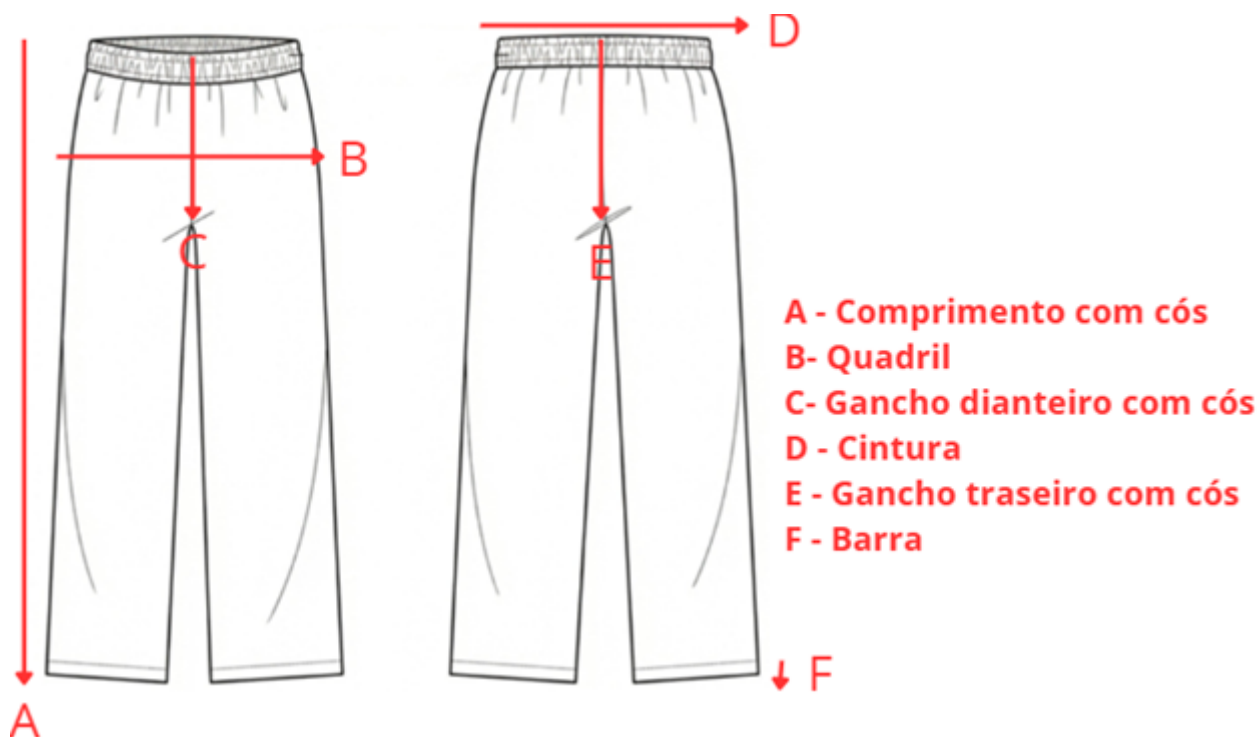
Após o estiramento, será observado se o elástico retorna à sua condição original, sem apresentar perda de tensão, deformação permanente, folgas excessivas ou comprometimento de sua funcionalidade.

Durante o manuseio, será avaliada a resistência do elástico e das costuras, verificando se suportam o estiramento sem rompimentos, solturas ou danos estruturais.

Para determinar a altura do gancho dianteiro e traseiro, será acrescentado a medida referente ao cóis conforme imagem.

As calças poderão ser submetidas à lavagem e as medidas reavaliadas. O encolhimento pós lavagem não poderá comprometer a numeração das peças.

As medidas das amostras serão analisadas e conferidas conforme a imagem abaixo, a qual será utilizada como parâmetro técnico para verificação dimensional, assegurando a conformidade com as especificações e padrões estabelecidos.



4.4 Fornecimento:

4.4.1 - O fornecimento dos itens deverá ser efetuado conforme solicitação realizada pela Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar, por escrito (via e-mail), correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

4.4.2 - A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da solicitação, realizada pelo Município.

4.4.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos ou durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se à trocá-los no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

4.5 Entrega:

4.5.1 - A entrega dos produtos quando solicitadas, ocorrerão por conta e risco da CONTRATADA, entregar os objetos licitados conforme especificação deste edital.

4.5.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Alimentação Escolar, sito Avenida Cruzeiro do Sul 20-45, Jardim Rosas do Sul, de segunda a sexta entre 8 horas e 15h30 horas, em dias úteis, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga/descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

4.5.3 - A quantidade solicitada dos produtos via pedido deverá ser entregue em sua totalidade.

4.5.4 - O município recusará o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a especificação do produto, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital.

4.5.5 - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital.

4.5.6 - A Licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.5.7 - A contratada ficará responsável pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, devendo o descarregamento ocorrer no local indicado pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar.

4.5.8 - O fornecimento do objeto será parcelado.

4.6. Contrato:

4.6.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos da Lei.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando a necessidade de substituição dos uniformes utilizados pelos servidores que atuam nas unidades escolares Municipais de Bauru, em decorrência do desgaste natural proveniente do uso contínuo e diário nas atividades relacionadas ao preparo e à distribuição das refeições aos alunos matriculados nas unidades escolares municipais de Bauru;

Considerando que são ofertadas, aproximadamente, 74.000 refeições diárias aos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a obrigatoriedade da utilização de uniformes em adequado estado de conservação, em conformidade com a legislação sanitária vigente, em especial a Resolução CVS nº 5/2013, da Vigilância Sanitária;

Considerando que, por meio de pesquisas realizadas em sítios eletrônicos, foram identificados diversos modelos e materiais disponíveis no mercado, aptos a atender às especificações técnicas exigidas;

Considerando, ainda, que o Município de Bauru possui histórico de contratações anteriores para a aquisição de uniformes de natureza semelhante;

Considerando a opção pela aquisição de produtos de qualidade, de modo a assegurar maior durabilidade em razão do uso constante no dia a dia e nas atividades inerentes ao cargo;

Conclui-se pela viabilidade da aquisição de uniformes confeccionados em material de boa qualidade e resistência, que assegurem durabilidade, conforto e segurança no uso diário, destinados aos servidores responsáveis pelo preparo e pela distribuição das refeições café da manhã, almoço, lanche da tarde e merenda, em atendimento às demandas operacionais das cozinhas escolares e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Secretaria Municipal da Educação de Bauru optou pela aquisição parcelada de uniformes para atender às legislações da Vigilância Sanitária, especialmente a Resolução CVS nº 5/2013, por meio de Ata de Registro de Preço, na forma eletrônica, com validade de 12 (doze) meses.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e no Edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e as demais especificidades do objeto. As especificações de cada uniforme encontram-se descritas na tabela abaixo.

LOTE 1 - CALÇAS UNISSEX

Item	Unid.	Especificação do produto
01	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho P, circunferência da cintura de 72 a 76 cm, circunferência do quadril de 100 a 103 cm e comprimento 110 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 29 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 38 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2532-1
02	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho M, circunferência da cintura de 80 a 84 cm, circunferência do quadril de 104 a 109 cm e comprimento 110 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 31 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 40 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2533-0
03	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho G, circunferência da cintura de 88 a 95 cm, circunferência do quadril de 110 a 115 e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 32 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 41 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2534-8

04	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho GG, circunferência da cintura de 96 a 100 cm, circunferência do quadril de 116 a 119 cm e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 33 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 42 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2535-6
05	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho EG, circunferência da cintura de 104 a 111 cm, circunferência do quadril de 120 a 124 cm e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 34 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 43 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2536-4
06	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho EGG, circunferência da cintura de 116 a 123 cm, circunferência do quadril de 125 a 135 cm e comprimento 113 cm, podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 37 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 46 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima. Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2537-2
07	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho ESPECIAL 1, circunferência da cintura de 124 a 133 cm, circunferência do quadril de 136 a 143 e comprimento 113 cm , podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 39 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 48 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2538-0
		Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho ESPECIAL 2, circunferência da cintura de 136 a 144 cm, circunferência do quadril de 144 a 157 e comprimento 115 cm, podendo variar 02 cm para

08	Und.	mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 42 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 51 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2539-9
09	Und.	Calça Unissex, cor branca, composta de 100% algodão pré-lavado, tecido com gramatura de 210g /m2, armação do tipo sarja 2/1, tamanho ESPECIAL 3, circunferência da cintura de 148 a 156 cm, circunferência do quadril de 158 a 171 e comprimento 115 cm , podendo variar 02 cm para mais, sem bolso, com vista falsa e elástico embutido em todo contorno da cintura. Barra de 2 cm, altura do gancho dianteiro 46 cm, podendo variar 2 cm para cima, altura do gancho traseiro 55 cm podendo variar 2 cm para baixo ou para cima Acondicionada em saco plástico transparente individual. Embalagem secundária: saco plástico ou caixa de papelão contendo peças da mesma numeração. 8.39.01.2540-2

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada para aquisição será de 2.478 calças, para uso diário dos Assistentes de Serviço na Escola - Merendeira (o) em atendimento a legislação da Vigilância Sanitária CVS 5/2013, para manipulação segura dos alimentos fornecidos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bauru.

Para a definição da quantidade estimada da contratação pela Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar, foi considerada a quantidade comumente contratada por esta administração ajustada pelo aumento do quadro de servidores municipais. Assim, as quantidades estimadas estão dispostas na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	01	CALÇA TAMANHO P	Und.	120
01	02	CALÇA TAMANHO M	Und.	270
01	03	CALÇA TAMANHO G	Und.	522
01	04	CALÇA TAMANHO GG	Und.	504
01	05	CALÇA TAMANHO EG	Und.	456
01	06	CALÇA TAMANHO EGG	Und.	240
01	07	CALÇA TAMANHO ESPECIAL 1	Und.	114

01	08	CALÇA TAMANHO ESPECIAL 2	Und.	126
01	09	CALÇA TAMANHO ESPECIAL 3	Und.	126

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 99.120,00

8.1 Para estimativa do valor da contratação foram utilizados os valores da última Ata de Registro de Preço da Secretaria de Educação, realizada em 2023, os preços serão atualizados posteriormente pela Gerência de Compras.

Produto	Valor Unitário	Valor Total
Calça	R\$ 40,00	R\$ 99.120,00
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	-	R\$ 99.120,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os objetos não serão divididos em lotes, tendo em vista que se trata de um único tipo de item, diferenciando-se apenas quanto aos tamanhos, os quais apresentam plena compatibilidade entre si.

A aquisição conjunta mostra-se técnica e economicamente mais viável, uma vez que não impõe restrições à competitividade nem gera dificuldades de fornecimento por parte dos licitantes.

Ademais, a contratação de forma unificada assegura a padronização e a uniformidade da qualidade do produto, evitando variações técnicas que poderiam ocorrer em caso de parcelamento. Ressalta-se, ainda, que os quantitativos analisados de forma individual, por tamanho, podem não ser suficientemente atrativos aos fornecedores, contudo, quando considerados de forma conjunta, o volume torna-se mais expressivo, ampliando a competitividade, favorecendo a negociação e contribuindo para a redução do valor final da contratação, em observância ao princípio da economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas, conforme consta nos autos. A realização da presente licitação justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de uniformes destinados ao uso diário dos Assistentes de Serviço na Escola – Merendeiro(a), garantindo condições adequadas de identificação, padronização, higiene e segurança no preparo e fornecimento das refeições aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Bauru, em conformidade com as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se, com a presente contratação, suprir as necessidades da Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar, por meio do fornecimento de uniformes adequados aos profissionais responsáveis pela manipulação e distribuição de alimentos, garantindo o atendimento à legislação vigente da Vigilância Sanitária, especialmente a CVS nº 5/2013.

A utilização de uniformes apropriados contribui para a manutenção das condições de higiene e segurança no ambiente de preparo das refeições, assegurando a oferta de alimentação adequada e adaptada às necessidades especiais dos estudantes das escolas públicas do Município de Bauru. Dessa forma, a contratação colabora para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, para a melhoria do desempenho acadêmico, para a formação de hábitos alimentares saudáveis, bem como para a garantia da segurança alimentar e nutricional durante o período letivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, uma vez que os objetos desta licitação já são executados neste município há alguns anos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam nesse estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são necessárias para garantir a legislação sanitária.

A Secretaria da Educação é a única contratante, não sendo obrigatório a abertura da intenção de Registro de Preço, conforme Artigo 86, Parágrafo 1º, da lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA GABRIELA CANTARELA DA SILVA

Técnico em Nutrição



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 09:50:37.

DAMARES CORREIA DE MELLO

Técnico em Nutrição



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 09:46:09.